



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 270/2019/DG - Manaus, 9 de julho de 2019

Revogação das Portarias nº 009/2017, datada de 16 de janeiro de 2017 e 407/2017, datada de 18/10/2017,

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 e inciso III e art. 66 e 67, e §§ 1º e 2º c/c art. 31 da Lei nº. 8.666/93 e IN nº 02/2008, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN N° 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o teor do Memorando 075/2019-ACS, da Assessoria de Comunicação, datado de 05.07.2019 - DP 9401/2019,

CONSIDERANDO o disposto no **Contrato Administrativo N.º.13/2016/TRT11/DLC.SC**, da MA-1.378/2015, tendo como objeto a prestação de serviços nas atividades de web design e design gráfico, firmado com a empresa **MACRO SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. ME**;

CONSIDERANDO o disposto no **Contrato Administrativo nº 26/2017/TRT11/DLC.SC**, da **MA-359/2016**, que tem como objeto a prestação de serviço de sonorização de eventos, deste Regional, com fornecimento e montagem de todos os equipamentos necessários, tais como mesa de som, microfones com e sem fio e caixas de som de alta performance, firmado com a empresa **R. A COMUNICAÇÕES LTDA -ME**;

CONSIDERANDO o disposto no **Contrato Administrativo nº 41/2017/TRT11/DLC.SC**, da **MA-692/2016**, que tem como objeto a prestação de serviço de serviços fotográficos laboratoriais, digitais e de cobertura fotográfica de eventos institucionais, firmado com a empresa **R. M. KOYNOV -EPP -ME**;

CONSIDERANDO o disposto no **Contrato Administrativo nº 40/2018/TRT11/DLC.SC**, que tem como objeto a prestação de serviços de gráfica rápida, para confecção de cartazes, folders, Diagramação, impressão e encadernação de revista, Impressão e encadernação de livros, backdrops e banners, informativos institucionais e banners, firmado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA VITÓRIA LTDA- ME**, da **MA-536/2017**,

R E S O L V E

Art.1º - **REVOGAR** as Portarias nº 009/2017 datada de 16 de janeiro de 2017 e 407/2017/DG, datada de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores **CLAUDIO JOSÉ LIMONGI BATISTA**, Analista Judiciário – ADM- Diretor da Assessoria de Comunicação Social, Classe- C- Padrão- C13- Função-(CJ-02), (**Gestor**), **ANDRÉIA CRISTINA DE ALMEIDA NUNES**, Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Imprensa e Relações Públicas, Classe- B, Padrão-6 , Função- FC 05, (**Gestora Substituta**), **MARTHA ARRUDA OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Assistente-Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Classe- A, Padrão- 5, Função - FC 05, (**Fiscal**) e **PAULA VALDICE MONTEIRO LIMA**, Analista Judiciário, Chefe da Seção de Divulgação e Comunicação -Classe- C- Padrão- 13- (**Fiscal substituta**), para atuarem no feito acima citados nas MAs. 1.378/2015, 359/2016, 692/2016, 47/2016, nos Arts. 66 e 67, e §§ 1º e 2º c/c art.31 da Lei nº 8.666/93 e INnº 02/2008,

Dê-se ciência
Publique-se.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Ordenador de Despesa do TRT da 11ª Região